RESOLUÇÃO Nº 129/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo - ADEVIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Extraordinária do dia 25/11/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar a inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências da Resolução 90/2020, após análise de Relatório de Atividades 2019, balanço financeiro e Plano de Ação de 2020:

- Estimulação Visual sob a Abordagem Pedagógica
- Saúde Mental e Protagonismo Social: Construindo Ferramentas para Inclusão
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência
- Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias
- Qualificando para a Inclusão
- Um processo emancipação, autonomia e inclusão social
- Empoderamento Feminino: Ferramenta de Transformação

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 25 de novembro de 2020.

Ricardo Seewald

Presidente CMDCA – gestão 2019/2020